



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1965

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1965

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: COMERCIAL RIBEIRÃO-PRETANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

Objeto: Ata o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, é notória a diminuição dos custos, portanto, a Prefeitura Municipal de Viradouro no uso de suas atribuições resolveu realinhar os preços contratados para baixo com a finalidade de beneficiar os cofres públicos.

Alteração: decréscimo de R\$ 3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GUSTAVO NICOLINO-EPP

Objeto: Ata o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, é notória a diminuição dos custos, portanto, a Prefeitura Municipal de Viradouro no uso de suas atribuições resolveu realinhar os preços contratados para baixo com a finalidade de beneficiar os cofres públicos.

Alteração: decréscimo de R\$ 9.353,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1965

Página 3 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 18 de janeiro de 2022, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - NUTRICIONISTA

CLS.	NOMES	CPF
04º	BRUNA DE OLIVEIRA FERRAZ	345.304.298-06

- Convocação realizada para atendimento da demanda na Rede de Ensino Municipal.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1965

Página 4 de 8

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/2022, de 10 de JANEIRO de 2022.

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Dentista I, ao servidor municipal, Sr. LIOMAR ANTONIO PERRONI JÚNIOR.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2022, o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Dentista I, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor Liomar Antônio Perroni Júnior, RG 19.232.022-1, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede gratificação a Sra. Meire Catalani Beluzo, RG - 33.416.201-4, para desenvolver atribuições além das inerentes ao seu cargo.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Nº 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal nº 028, de 19 de agosto de 2008, que institui no âmbito municipal, o Regime Jurídico Diferenciado, Favorecido e Simplificado concedido às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

Considerando o Termo de Compromisso nº 018/2021 celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP, o Município de Viradouro - Prefeitura Municipal de Viradouro e a ACIAV - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Viradouro, com o objetivo de instalação do Programa SEBRAE AQUI, no Município de Viradouro;

Considerando que a Portaria nº 044/2021, de 23 de julho de 2021, designou a Sra. Meire Catalani Beluzo, RG -

33.416.201-4, servidora municipal, como Agente de Atendimento do SEBRAE no Município de Viradouro, gerando desta forma encargos adicionais a servidora, em relação às atribuições de seu cargo;

Expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Sra. Meire Catalani Beluzo, RG - 33.416.201-4, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, e as adicionais seguintes, constantes da Portaria nº 044/2021, de 23 de julho de 2021, relativas às funções de Agente de Atendimento do SEBRAE no Município de Viradouro:

- I.** Prestar atendimento aos clientes de forma individual, coletiva, presencial e remota;
- II.** Orientar o cliente sobre as soluções, serviços, ferramentas, programas e projetos disponibilizados na unidade e nos demais canais do SEBRAE-SP;
- III.** Cadastrar os clientes e atualizar cadastros;
- IV.** Fazer inscrições dos clientes em cursos, oficinas, palestras e programas;
- V.** Orientar sobre as formas de pagamentos, quando houver;
- VI.** Arregimentar clientes;
- VII.** Registrar no sistema informatizado os atendimentos realizados;
- VIII.** Participar, quando solicitado, das reuniões com o Comitê Gestor;
- IX.** Participar, quando solicitado, das orientações disponibilizadas pelo SEBRAE-SP;
- X.** Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superior hierárquico.

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o *caput* será certificada pela equipe de assessoria da Secretaria de Governo em relação ao “ponto” de comprovação de trabalho da servidora.

Art. 3º. A gratificação perdurará até que a seja expressamente revogada ou, automaticamente, no caso de preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede gratificação a Sra. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO, RG - 23.567.121-6, para desenvolver atribuições além das inerentes ao seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1965

Página 5 de 8

cargo.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Nº 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal nº 028, de 19 de agosto de 2008, que institui no âmbito municipal, o Regime Jurídico Diferenciado, Favorecido e Simplificado concedido às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

Considerando o Termo de Compromisso nº 018/2021 celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP, o Município de Viradouro - Prefeitura Municipal de Viradouro e a ACIAV - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Viradouro, com o objetivo de instalação do Programa SEBRAE AQUI, no Município de Viradouro;

Considerando que a Portaria nº 045/2021, de 23 de julho de 2021, designou a Sra. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO, RG - 23.567.121-6, como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE no Município de Viradouro, gerando desta forma encargos adicionais a servidora, em relação às atribuições de seu cargo;

Expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Sra. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO, RG - 23.567.121-6, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, e as adicionais seguintes, constantes da Portaria nº 045/2021, de 23 de julho de 2021, relativas às funções de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE no Município de Viradouro:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II - Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município; **V** - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o *caput* será certificada pela equipe de assessoria da Secretaria de Governo em relação

ao “ponto” de comprovação de trabalho da servidora.

Art. 3º. A gratificação perdurará até que a seja expressamente revogada ou, automaticamente, no caso de preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMS 007/2022

17 de janeiro de 2022

“Contrata a Sra. Débora da Silva Arruda, RG: 40.151.735-4, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem”

CONSIDERANDO a prorrogação do decreto de calamidade pública, em decorrência da COVID-19;

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º- Fica contratada a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Débora da Silva Arruda, RG: 40.151.735-4, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem.

Art.2 º- A presente Portaria entre em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 008/2022

17 de janeiro de 2022

“Contrata a Sra. Renata Nunes Buzzo, RG: 44.031.990-0, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem”

CONSIDERANDO a prorrogação do decreto de calamidade pública, em decorrência da COVID-19;

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º- Fica contratada a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Renata Nunes Buzzo, RG: 44.031.990-0, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem.

Art.2 º- A presente Portaria entre em vigor na presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1965

Página 6 de 8

data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 009/2022

17 de janeiro de 2022

“Contrata a Sra. Lidiane Mara Madureira, RG: 43.102.283-5, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem”

CONSIDERANDO a prorrogação do decreto de calamidade pública, em decorrência da COVID-19;

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º- Fica contratada a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Lidiane Mara Madureira, RG: 43.102.283-5, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem.

Art.2 º- A presente Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 010/2022

17 de janeiro de 2022

“Contrata a Sra. Luana Samara Sousa Salvador, RG: 40.122.913-0, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem”

CONSIDERANDO a prorrogação do decreto de calamidade pública, em decorrência da COVID-19;

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º- Fica contratada a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Luana Samara Sousa Salvador, RG: 40.122.913-0, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem.

Art.2 º- A presente Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 011/2021

17 de janeiro de 2022

“Concede adicional de insalubridade a Sra. Débora da

Silva Arruda, RG: 40.151.735-4
“Técnico de Enfermagem”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 17 de janeiro de 2022, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a **Sra. Débora da Silva Arruda RG: 40.151.735-4**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 012/2021

17 de janeiro de 2022

“Concede adicional de insalubridade a Sra. Renata Nunes Buzzo, RG: 44.031.990-0
“Técnico de Enfermagem”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 17 de janeiro de 2022, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a **Sra. Renata Nunes Buzzo, RG: 44.031.990-0**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 013/2021

17 de janeiro de 2022

“Concede adicional de insalubridade a Sra. Lidiane Mara Madureira, RG:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1965

Página 7 de 8

43.102.283-5 “ Técnico de Enfermagem”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 17 de janeiro de 2022, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a **Sra. Lidiane Mara Madureira, RG: 43.102.283-5**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 014/2021

17 de janeiro de 2022

*“Concede adicional de insalubridade a **Sra. Luana Samara Sousa Salvador, RG: 40.122.913-0** “ Técnico de Enfermagem”*

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 17 de janeiro de 2022, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a **Sra. Luana Samara Sousa Salvador, RG: 40.122.913-0**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio, presidente do Conselho do FUNDEB, convoca os senhores conselheiros

para a reunião a realizar-se na 6ª feira, dia 21/01/2022 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Josué Marques Galvão nº 315, situada na Avenida Rui Barbosa, nesta cidade.

Pauta da reunião: Análise dos gastos com a Educação, nos meses de outubro, novembro e dezembro do 4º bimestre de 2021.

Viradouro, 18 de janeiro de 2022.

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio
Presidente do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1965

Página 8 de 8

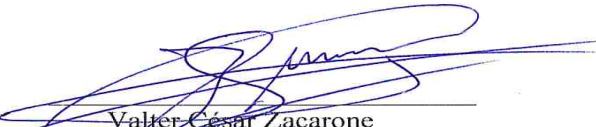


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V021734-1	ECK 4E37	30/11/2021	11:27	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO
V021288-1	FRL-4290	27/11/2021	13:40	763-31	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
V021769-1	EDD-8278	28/11/2021	01:40	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORAIRO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
V021023-1	FNK-3J99	11/12/2021	23:00	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORAIRO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
V021879-1	DKW-9753	08/12/2021	12:40	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORAIRO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
V021024-1	BL Y-0087	11/12/2021	23:00	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORAIRO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 17 de janeiro de 2022.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito